



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 121/2019 - CCJ PROJETO DE LEI Nº 91/2019

Relator Designado: Vereador Vinícius Guilherme Simili - PDT

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Constata-se que, a presente propositura visa criar dotação específica na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para ocorrer com repasse financeiro destinados a apoio e implementação da rede Cegonha – Projeto Saúde Sexual Reprodutiva no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde na Atenção Básica do Município, nos termos da Portaria nº 3.861 de 05/12/2018 do Ministério da Saúde e Plano de Trabalho que seguem anexos ao projeto.

De acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente projeto serão os oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.1.1.00.08) durante o exercício de 2019.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Outrossim, também foi acostado a presente propositura a Resolução nº 243 de 14/05/2019, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde, que manifesta sua aprovação a presente matéria.

No mais, não há ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2019.

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

